

2019/2020

Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores

Abertura de procedimento concursal comum, com caráter de urgência destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho no Agrupamento de Escolas do Crato, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Ata número um

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas catorze horas, sob a presidência da professora Emília Maia, reuniu o júri de seleção nomeado pela Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato, a fim de tratar do procedimento concursal identificado em epígrafe.

Presidente do Júri	Emília C. Leitão Maia	Subdiretora
Vogal Efetivo	José António Januário	Professor do Quadro de Agrupamento
Vogal Efetivo	Joaquim Caldeira	Coordenador Técnico

Assuntos tratados e/ou deliberações: -----

Ordem de trabalhos: -----

Ponto um – Leitura e Análise da legislação -----

Ponto dois – Definição de Critérios de seleção -----

--- **Ponto um** - Deu-se início à reunião com a leitura e análise dos seguintes documentos: Nota Informativa – Orientações - Procedimentos concursais de regularização no âmbito do PREVPAP; Portaria no 125-A/2019 de 30 de abril e Aviso de abertura do concurso (a publicar). -----

--- Dando cumprimento às competências que lhe são conferidas pela alínea c) do ponto 2 do artº 14º-Portaria 125-A/2019, Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, decidiram os presentes, com base na legislação que lhe subjaz, que os critérios de seleção e ponderações a aplicar, serão os

2019/2020

seguintes: **Avaliação Curricular (30%); Número de anos de experiência na área (35%); Entrevista de avaliação de competências (35%).** -----

--- **A avaliação Curricular** inclui dois subcritérios a saber; **a)** habilitações académicas, com ponderação de 15%, **b)** experiência profissional, com ponderação de 15%. -----

Cada um dos subcritérios possui os seguintes indicadores e respetiva pontuação: Habilitações Académicas - Graus Académicos: Doutoramento **cinco pontos**; Mestrado/Pós-graduação **três pontos**; Licenciatura ou Mestrado Integrado em Psicologia **um ponto**. -----

Experiência Profissional : Desenvolvimento de Projetos em contexto de formação **cinco pontos**; Em contexto não escolar/centro de formação **três pontos**; Não houve lugar a desenvolvimento de projetos **um ponto**. -----

Número de anos de experiência na área - visa diferenciar os candidatos através da sua experiência profissional, contabilizando a atividade desenvolvida em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo. -----

--- O critério anos de experiência profissional na área, possui o indicador “tempo de serviço prestado”, os respetivos itens e escala: -----

Tempo de serviço (dias)	Pontuação
0	1
1 a 731	2
731 a 2190	3
2190 a 3650	4
mais de 3650	5

--- **Entrevista e Avaliação de Competências** – A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados como perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar. -----

2019/2020

--- Depois de efetuada a seriação, os candidatos serão convocados por tranches, consoante o número de candidatos, por ordem decrescente de graduação resultante dos outros critérios de seleção. -----

--- Ainda no segundo ponto da ordem de trabalhos, foi elaborado o Guião para Entrevista, que a seguir se indica: -----

Subcritério	Percentagem	Pontuação
Conhecimento das funções e responsabilidade de um psicólogo em contexto escolar	10%	Elevado- 5 Bom-4 Suficiente-3
Capacidade de resposta a situações concretas	10%	Reduzido-2
Capacidade de comunicação	5%	Fraco-1
Capacidade de relacionamento interpessoal	10%	

--- A forma dos métodos de seleção consistirá, numa primeira fase, na avaliação dos dois primeiros critérios à totalidade dos candidatos. A classificação daí resultante constituirá uma lista ordenada que será publicada num local visível e público, bem como na página eletrónica do Agrupamento. --

--- Para aplicação da entrevista, os candidatos serão notificados por correio eletrónico. -----

--- Após a conclusão de todos os métodos de seleção, é publicitada uma lista unitária de ordenação final que será submetida à homologação da diretora. -----

--- Ao candidato selecionado será comunicada a decisão através da aplicação eletrónica da DGAE. -----

--- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos dalei. -----

Assinaturas

Presidente da Reunião

Secretário


